



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1352/2020.

Sapé, 31 de julho de 2020.

Autoria: Vereador Cibele Cabral da Silva

DENOMINA DE MARIA EUGÊNIA ALEXANDRE, O
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA COMUNIDADE DE
BARRA DE ANTAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do
Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada Maria Eugênia
Alexandre, o Centro de Convivência da comunidade de Barra de Antas, no Município
de Sapé-Pb.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado
a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de identificação do local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 31 de julho de 2020.


FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito